



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



## **DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara para os devidos fins que em reunião ordinária do seu plenário realizada em 06.08.2020, aprovou o parecer **SETEC nº 05/2020** que trata da renovação por 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses do Termo de Colaboração com organizações da sociedade civil certificadas como entidades filantrópicas pelo Ministério da Saúde para a execução de atividades de atenção à saúde na Atenção Primária à Saúde do Município de Porto Alegre.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Gilmar Campos".

Gilmar Campos  
Coordenadora do CMS/POA